

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 01

Matrícula nº 21.147

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano designado pelo **LOTE Nº 12**, da **QUADRA Nº 41**, da planta do **Loteamento CANTER GRILL - PRAIA DAS CANOAS**, situado neste Município de Pontal do Paraná-PR.


PROPRIETÁRIA: **LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileira, jornalista, viúva, residente e domiciliada em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 13.487, fls. 234 do Livro 3-L; 14.165, 14.166 e 14.167, fls. 131 do Livro 3-M; 15.022 e 15.023, fls. 82 do Livro 3-N, todas do Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: A presente Matrícula foi aberta de forma precária, com base nos elementos constantes do registro anterior e no título apresentado, nos termos da autorização disposta no Art. 516 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Protocolo nº 49.412 de 08/02/2024.

Emolumentos: isento. FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNDEP: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFRIL.vJ3oP.3xjFs-aGMe9.1469q.

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

R.1-21.147, de 16 de fevereiro de 2024.

Protocolo nº 49.412 de 08/02/2024 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 35.1), prolatada aos 04/11/2022, no Processo nº 0006334-83.2019.8.16.0189 – Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**

EXECUTADA: **LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES**, já qualificada.


OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.110,51, atualizado até 11/2019.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 10,43. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO Nº SFRIL.vJeoP.3xjFs-7G2e9.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta). 

R.2-21.147, de 20 de maio de 2025.

21.147

Continuação da Matrícula 21.147

Ficha 01 - verso

Protocolo nº 56.912 de 12/05/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 72.1), prolatada aos 12/05/2025, no Processo nº 0004582-81.2016.8.16.0189 – Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MM. Juíza Substituta, Dra. Renata Luiza Berbetz Martins.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADA: LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, já qualificada.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.425,87, atualizado até 14/10/2016.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%) R\$: 4,38. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.qJnhP.4tjFM-JhZe9.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO